



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Criativo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Criativo, INEP 23232978, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5234962/2016	PARECER Nº 0275/2017	APROVADO EM: 05.07.2017

I – RELATÓRIO

Ivanilda da Silva Oliveira, diretora pedagógica do Colégio Criativo, nesta capital, por meio do processo nº 5234962/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Primeiro de Maio, 436, bairro Bom Sucesso, CEP: 60.541-310, nesta capital, mantida por Meire Duarte de Sousa Rocha - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 03.866.796/0001-58.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ivanilda da Silva Oliveira, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 8514, e como secretário escolar, Francisco Irapuan Moreira de Sousa, Registro nº 7419, e demais funcionários da área administrativa.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 1015/2015, cuja validade expirou em 31/12/2016.

O corpo docente da instituição é composto de 12 professores, sendo 08 habilitados e 04 autorizados, perfazendo um total de 67% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12/06/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 413 títulos para um total de 237 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.74 título por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0275/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Criativo, INEP 23232978, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 393/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício